

**LEI MUNICIPAL N.º 827, De 22 de Outubro de 2009.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL PARA A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede sito a Rua Visconde Ouro Preto, n.º 549, inscrita do CNPJ sob n.º 83.931.550/0001-51, o Imóvel Urbano N.º 10, da quadra 25, com 800 m2, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó sob n.º 76.010.

**Parágrafo único.** O referido imóvel destinar-se-á para construção da base operacional da Polícia Militar do Município de União do Oeste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 22 de Outubro de 2009.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento